

**PROJETO BÁSICO
(COMPRAS)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**DISPENSA Nº 074/2020
Processo Administrativo n.º 001687/2020**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bandeiras e rosetas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Serpro	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	400290	UD	2	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 160 CM, LARGURA 112 CM, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira da Cidade de Viçosa, para uso interno, com material oxford, 100% poliéster; também serão aceitas propostas nas dimensões de 1,13m x 1,61m, 2,5 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira da Cidade de Viçosa; desenho de acordo com o projeto bandeira da Cidade de Viçosa; acabamento com bainha e,ou, costura.	R\$ 197,94	R\$ 395,87
2	400290	UD	4	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 160 CM, LARGURA 112 CM, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira da Universidade Federal de Viçosa, com o Brasão Modificado, para uso interno, com material Oxford, 100% poliéster; também serão aceitas propostas nas dimensões de 1,13m x 1,61m, 2,5 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da Universidade Federal de Viçosa; desenho de acordo com o projeto bandeira da Universidade Federal de Viçosa, com o Brasão Modificado; acabamento com bainha e,ou, costura.	R\$ 207,93	R\$ 831,73
3	400290	UD	4	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 160 CM, LARGURA 112 CM, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Brasil, para uso interno, com material oxford, 100% poliéster; também serão aceitas propostas nas dimensões 1,13m x 1,61m, 2,5 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no	R\$ 126,20	R\$ 504,80

				mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Brasil; desenho de acordo com o projeto bandeira do Brasil; acabamento com bainha e,ou, costura.		
4	317507	UD	1	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL NÁILON PÁRA-QUEDAS, COMPRIMENTO 384 CM, LARGURA 270 CM, 6 PANOS COM COSTURAS REFORÇADAS, REPRESENTAÇÃO BRASIL Bandeira do Brasil, para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; também serão aceitas propostas de bandeiras com o tamanho 2,70m x 3,86m; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto bandeira do Brasil; desenho de acordo com o projeto bandeira do Brasil; acabamento com bainha e,ou, costura.	R\$ 645,73	R\$ 645,73
5	443052	UD	1	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 321 CM, LARGURA 225 CM, DUPLA FACE, BORDADA, USO EXTERNO, REPRESENTAÇÃO ESTADO DE MINAS GERAIS Bandeira do Estado de Minas Gerais, para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 2,25m x 3,21m, 5 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto bandeira do Estado de Minas Gerais; desenho de acordo com o projeto bandeira do Estado de Minas Gerais; acabamento com bainha e,ou, costura.	R\$ 518,33	R\$ 518,33
6	304290	UD	4	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 160 CM, LARGURA 112 CM, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO NACIONAL DO BRASIL, RETANGULAR, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO BRASIL Bandeira do Brasil; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; também serão aceitas propostas nas dimensões de 1,13m x 1,61m, 2,5 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Brasil; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Brasil; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 146,30	R\$ 585,20
7	304289	UD	4	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 160 CM, LARGURA 112 CM, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO ESTADO DE MINAS GERAIS, RETANGULAR, REPRESENTAÇÃO ESTADO DE MINAS GERAIS Bandeira do Estado de Minas Gerais; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; também serão aceitas propostas nas dimensões de 1,13m x	R\$ 146,30	R\$ 585,20

				1,61m, 2,5 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Minas Gerais; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Minas Gerais; acabamento com bainha e,ou, costura.		
8	440608	UD	4	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL OXFORD, COMPRIMENTO 160 CM, LARGURA 112 CM, COR DE ACORDO PROJETO, 2,5 PANOS, DUPLA FACE, REPRESENTAÇÃO ESTADO DE MINAS GERAIS Bandeira do Estado de Minas Gerais, para uso interno, com material oxford, 100% poliéster; também serão aceitas propostas nas dimensões de 1,13m x 1,61m, 2,5 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Minas Gerais; desenho de acordo com o projeto bandeira do Estado de Minas Gerais; acabamento com bainha e,ou, costura.	R\$ 126,30	R\$ 505,20
9	72575	UD	1	ROSETA DE BANDEIRA, ROSETA DE BANDEIRA Roseta de bandeira em náilon; acompanhar bandeira de uso externo, cor de acordo com o projeto da bandeira da cidade de Florestal, acabamento com franja e botão.	R\$ 59,17	R\$ 59,17
10	72575	UD	3	ROSETA DE BANDEIRA, ROSETA DE BANDEIRA Roseta de bandeira em náilon; acompanhar bandeira de uso externo, cor de acordo com o projeto da bandeira da cidade de Viçosa, acabamento com franja e botão.	R\$ 59,30	R\$ 177,90
11	72575	UD	3	ROSETA DE BANDEIRA, ROSETA DE BANDEIRA Roseta de bandeira em náilon; acompanhar bandeira de uso externo, cor de acordo com o projeto da bandeira da Universidade Federal de Viçosa acabamento com franja e botão.	R\$ 59,30	R\$ 177,90
12	72575	UD	3	ROSETA DE BANDEIRA, ROSETA DE BANDEIRA Roseta de bandeira em náilon; acompanhar bandeira de uso externo, cor de acordo com o projeto da bandeira do Brasil acabamento com franja e botão.	R\$ 59,30	R\$ 177,90
13	72575	UD	3	ROSETA DE BANDEIRA, ROSETA DE BANDEIRA Roseta de bandeira em náilon; acompanhar bandeira de uso externo, cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Minas Gerais, acabamento com franja e botão.	R\$ 59,30	R\$ 177,90
14	72575	UD	2	ROSETA DE BANDEIRA, ROSETA DE BANDEIRA Roseta de bandeira em poliéster; acompanhar bandeira de uso interno, cor de acordo com o projeto da bandeira da Universidade Federal de Viçosa acabamento com franja e botão.	R\$ 59,30	R\$ 118,60
15	72575	UD	2	ROSETA DE BANDEIRA, ROSETA DE BANDEIRA Roseta de bandeira em poliéster; acompanhar bandeira de uso interno, cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Minas Gerais, acabamento com franja e botão.	R\$ 59,30	R\$ 118,60
16	72575	UD	2	ROSETA DE BANDEIRA, ROSETA DE BANDEIRA Roseta de bandeira em poliéster; acompanhar bandeira de uso interno, cor de acordo com o projeto	R\$ 59,30	R\$ 118,60

				da bandeira da cidade de Viçosa, acabamento com franja e botão.		
17	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Distrito Federal; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedista, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Distrito Federal; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Distrito Federal; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
18	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado da Bahia; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedista, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado da Bahia; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado da Bahia; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
19	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado de Santa Catarina; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedista, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Santa Catarina; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Santa Catarina; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
20	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado de São Paulo; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedista, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da	R\$ 265,00	R\$ 265,00

				bandeira do Estado de São Paulo; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado de São Paulo; acabamento com bainha e, ou, costura.		
21	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado de Sergipe; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Sergipe; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Sergipe; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
22	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado de Tocantins; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Tocantins; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado de Tocantins; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
23	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Acre; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Acre; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Acre; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
24	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Alagoas; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da	R\$ 265,00	R\$ 265,00

				bandeira do Estado do Alagoas; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Alagoas; acabamento com bainha e, ou, costura.		
25	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Amapá; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Amapá; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Amapá; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
26	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Amazonas; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Amazonas; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Amazonas; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
27	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Ceará; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Ceará; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Ceará; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
28	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Espírito Santo; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o	R\$ 265,00	R\$ 265,00

				projeto da bandeira do Estado do Espírito Santo; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Espírito Santo; acabamento com bainha e, ou, costura.		
29	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Goiás; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Goiás; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Goiás; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
30	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Maranhão; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Maranhão; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Maranhão; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
31	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
32	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Mato Grosso; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido	R\$ 265,00	R\$ 265,00

				reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Mato Grosso; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Mato Grosso; acabamento com bainha e, ou, costura.		
33	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Pará; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedista, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Pará; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Pará; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
34	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Paraíba; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedista, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Paraíba; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Paraíba; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
35	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Paraná; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedista, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Paraná; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Paraná; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
36	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Pernambuco; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedista, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de	R\$ 265,00	R\$ 265,00

				tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Pernambuco; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Pernambuco; acabamento com bainha e, ou, costura.		
37	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Piauí; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Piauí; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Piauí; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
38	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Rio de Janeiro; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Rio de Janeiro desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Rio de Janeiro; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
39	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Rio Grande do Norte; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Rio Grande do Norte; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Rio Grande do Norte; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
40	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais:	R\$ 265,00	R\$ 265,00

				dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Rio Grande do Sul; acabamento com bainha e, ou, costura.		
41	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Rondônia; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Rondônia; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Rondônia; acabamento com bainha e, ou, costura.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
42	467922	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM, 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira do Estado do Roraima; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,80m x 2,58m, 4 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Roraima; desenho de acordo com o projeto da bandeira do Estado do Roraima; acabamento com bainha e, ou, costura	R\$ 265,00	R\$ 265,00
43	467923	UD	3	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 161 CM, LARGURA 113 CM, 2,5 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira da cidade de Viçosa-MG; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 1,13m x 1,61m, 2,5 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira da cidade de Viçosa-MG; desenho de acordo com o projeto da bandeira da cidade de Viçosa-MG; acabamento com bainha e,ou, costura.	R\$ 216,93	R\$ 650,80
44	467923	UD	5	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 161 CM, LARGURA 113 CM, 2,5 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira da Universidade Federal de Viçosa; com o Brasão atualizado; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedas, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação	R\$ 225,27	R\$ 1.126,33

				solar; tamanho 1,13m x 1,61m, 2,5 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira da Universidade Federal de Viçosa; desenho de acordo com o projeto da bandeira da Universidade Federal de Viçosa, com Brasão atualizado; acabamento com bainha e, ou, costura.		
45	469837	UD	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 321 CM, LARGURA 225 CM, DE ACORDO COM ESTAMPA, COR DE ACORDO ESTAMPA, DESENHO DE ACORDO PROJETO Bandeira da Universidade Federal de Viçosa; com o Brasão atualizado; para uso externo, com material de tecido de náilon paraquedista, poliamida 100%, resistente às intempéries e à ação solar; tamanho 2,25m x 3,21m, 5 panos; características adicionais: dupla face bordada em ambas as faces; com proteção UV; com costura tripla, linha nylon fio 60; alças de tecido reforçado nas duas extremidades da tralha, para a colocação no mastro; cor de acordo com o projeto da bandeira da Universidade Federal de Viçosa; desenho de acordo com o projeto da bandeira da Universidade Federal de Viçosa, com o Brasão atualizado; acabamento com bainha e,ou, costura.	R\$ 682,67	R\$ 682,67

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Universidade, como órgão federal, precisa ter o conjunto de bandeiras oficial, isto é, a do Brasil, a do Estado em que está sediada, assim como a da cidade, além dos outros estados e da própria instituição para que fiquem expostas nos eventos de maior relevância, assim como em dias de festa ou de luto nacional (Lei 5.700, 1º. Setembro 1971).
- 2.2. As bandeiras precisam ser hasteadas em dias de festa nacional, assim como por ocasião das formaturas, da Semana do Fazendeiro e outros eventos de importância para a universidade, como Aulas Magnas, dentre outros, conforme Lei 5.700/1971. Transcrevo texto abaixo
- 2.3. De acordo com a [LEI Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971](#) Art. 10. A Bandeira Nacional pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular. Nas Universidades, nesta ocasiões hasteamos as dos estados do País, assim como a da UFV Hasteia-se, obrigatoriamente, a Bandeira Nacional, nos dias de festa ou de luto nacional, em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos.
- 2.4. A escolha do fornecedor será em função do menor valor obtido no procedimento de cotação eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bandeiras e rosetas.
- 3.1.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 3.1.1.1 Os requisitos a serem preenchidos são as especificações de cada bandeira, quanto ao tamanho, tecido e projeto exigidos.
- 3.1.1.2 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
 - 3.1.1.2.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
 - 3.1.1.2.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
 - 3.1.1.2.3 Declaração de não utilização de produtos perigosos e aderência aos requisitos de sustentabilidade ambiental.
- 3.1. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24º da Lei nº 8.666/93.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Informar métodos e rotinas para entrega dos objetos, cronogramas e ações que julgar necessárias destacar.
- 5.1.2. Envio de 01 (uma) bandeira montada, para fins de avaliação da adequação da bandeira às especificações necessárias e, assim receber autorização da CONTRATANTE para entrega das demais bandeiras.
- 5.2. A execução do contrato será iniciada em até 10 (dez) dias, à partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da retirada/recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: **Almoxarifado Central da Universidade Federal de Viçosa, situado na Av. PH Rolfs, S/N, Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na cidade de Viçosa-MG.**
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A aquisição não envolve a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso de sua execução.

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo

à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

16.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

16.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

16.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

16.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 16.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 16.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 16.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 17.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano de Trabalho UFV de 2020 (PTRES) 170365, mediante emissão de Nota de Empenho, no Elemento de Despesa: 449052 – Material Permanente e/ou 339030 – Material de consumo.

18. RESCISÃO

- 18.1. O Contrato poderá ser rescindido:
 - 18.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 18.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 18.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 18.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 18.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 18.4.3. Indenizações e multas.

19. DOS CASOS OMISSOS.

- 19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20. VEDAÇÕES

- 20.1. É vedado à CONTRATADA:
- 20.2. caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
- 20.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21. ALTERAÇÕES

- 21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:
- 22.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- 22.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
- 22.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Viçosa, 04 de novembro de 2020.

Responsável :

Matrícula:

Ordenador de Despesas

Aprovado

Reprovado